



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 01 DE MARÇO DE 2013

Altera a Lei Complementar nº 003, de 30 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta a alínea “d” ao inciso VI – Subseção “DE FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NAS RESPECTIVAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA” do Art. 6º, da Lei Municipal Complementar nº 003, de 30 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

(...)

d) – a Divisão de Atendimento ao Cidadão.”

Art. 2º Acrescenta o inciso VIII ao Art. 12 da Lei Municipal Complementar nº 003, de 30 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 12 ...

(...)

VIII – cuidar dos interesses das famílias carentes que necessitam de assistência jurídica no âmbito dos direitos sociais.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 01 de março de 2013.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -


MÁRCIA EUNICE DE BARCELOS BONTEMPO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

